

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 109 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

## **DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, o Decreto Nº 5518 de 03 de fevereiro de 2021, e conforme o Memorando Interno Nº 024/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - REMANEJAR** a servidora **ANDREIA MARTA KONZEN SCHERER**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º - REMANEJAR** a servidora **IVANETE MALLMANN**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria Nº 286/2020, a partir de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná